



Lei nº229, de 16 de maio de 1960.

Autoriza aquisição de um conjunto ginástico recreativo, construção de um parque infantil e das outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Parquelândia de Bui & illes Ltda., de São Paulo um conjunto de aparelhos ginástico recreativo assim discriminado:

Parque nº 4:

2 Balanços com 3 bancos	Ref. 203-p
1 Gangorra com 4 pranchas	Ref. 217-p
1 Prancha para 6 crianças	Ref. 219-p
1 Carrossel para 12 crianças	Ref. 223-p
1 Vaga oceânica para 10 crianças	Ref. 230-p
1 Escorregador médio inteiramente de metal	Ref. 233-p

§ Único – Os aparelhos que se refere o presente artigo serão instalados na Praça Assis Brasil, na sede desta cidade para o que fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras da construção de um Parque Infantil, bem como adquirir por administração todo o material que se fizer necessário.

Art. 2º - Para cobertura das obras referidas nos artigos anteriores, fica aberto, na Tesouraria Municipal de Dionísio Cerqueira, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e onerados a verba:

Despesa Extra Orçamentária:

Serviços de Utilidade Pública:

8-7 Construção e conservação de próprio público

8-72 Material permanente

8-72-2 Para a construção do Parque Infantil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral